PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 433/13

Considerando a importância de criar uma Campanha Educativa voltada para os Pedestres, com o objetivo de assegurar a mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança, protegendo, especialmente, as pessoas de deficiência e as da terceira idade;

Considerando, conforme previsto no Art. 68 que diz "é assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres";

Considerando que embora o espaço público pertença a todos de maneira igualitária, nem sempre a convivência social no trânsito parece basear-se neste princípio de igualdade, em que o crescimento populacional, o aumento da frota de veículos, a precária conservação das estradas, o longo tempo de uso da frota e sua manutenção inadequada, entre outros fatores, dificultam a locomoção das pessoas e geram a falta de comunicação com o espaço;

Considerando que segundo dados estatísticos do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), mais de 11 mil pedestres por ano são vitimas de acidentes de trânsito, onde, os mais vulneráveis são as crianças e idosos;

Considerando que a campanha educativa diminuirá as estatísticas de acidentes e mortes no trânsito, e gerara uma mudança de comportamento em todos os usuários da via, conscientizando o maior número de pessoas sobre os benefícios e riscos, mostrando que é possível um trânsito mais humano em nossa cidade;

Considerando que o principal objetivo é de evitar acidentes, proporcionar mais segurança, e um convívio mais harmonioso no trânsito, baseados no respeito às normas de trânsito por parte de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Governador, criar uma Campanha Educativa voltada para os pedestres.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013

J. CARLOS FILHO